



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Corbélia relativas ao exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Corbélia, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Ivanor Damião Bernardi, referente ao exercício de 2013, rejeitado o Parecer Prévio nº 218, de 15 de julho de 2021 da Segunda Câmara, relativo ao Processo nº 280175/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 07 de junho de 2021, 61º da Emancipação Política.

PAULO ZAQUETTE

Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 1577 de 10/06/2022, pág. 15-16.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1202/ta>